

## DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

## Estudo Técnico Preliminar 12/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: E:56020.0000000056/2026

## 2. Descrição da necessidade

A Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas é responsável pela gestão dos Teatros Deodoro, de Arena Sérgio Cardoso e do Complexo Cultural Teatro Deodoro e tem como objetivo a democratização do acesso aos bens e serviços culturais.

A contratação se justifica em razão do desgaste natural e da deterioração do telhado do Complexo da DITEAL onde funciona o setor administrativo, agravada por ações climáticas recorrentes. Foram identificados furos em telhas, calhas e rufos danificados e descolados, além de infiltrações e goteiras que comprometem a segurança e o conforto dos servidores, podendo também danificar equipamentos e documentos da instituição. A falta de manutenção corretiva ao longo do tempo agravou o quadro, tornando inviável a realização de pequenos reparos isolados, sendo necessário um serviço mais amplo, executado por empresa especializada, com mão de obra qualificada e materiais adequados.

A contratação é necessária para garantir a segurança física dos servidores e das pessoas que aqui circulam, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas da DITEAL, evitando prejuízos operacionais decorrentes de alagamentos, umidade e comprometimento estrutural. A Administração não dispõe de equipe técnica própria para executar os serviços especializados de telhado, sendo imprescindível a contratação de empresa com experiência comprovada na execução desse tipo de serviço, de forma a assegurar a qualidade e durabilidade da intervenção.

Dessa forma, se faz necessário a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial (corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Administrativo	Flávia Roberta Vasconcelos

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Item	CATSER	Descrição	Unidade de medida	M <sup>2</sup>	Quantidade
01	19224	Construção / Manutenção / Reforma – Telhado  Descrição complementar: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial (corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra.	Metro quadrado	614,42	01

4.1 – Da natureza dos serviço de Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial (corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra..

O presente estudo se refere à dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para serviço de Contratação de empresa (s) especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial (corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra.

#### 4.2 – Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

4.3 - Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ou da emissão da Nota de Empenho.

#### 4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

## 5. Levantamento de Mercado

Serão consideradas contratações similares feitas por este órgão, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A execução dos serviços tem por finalidade a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial (corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra.

6.2 As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 Assim, considerando que não há servidores específicos para a execução de tais serviços, a eventual não contratação do pessoal terceirizado certamente causaria prejuízo no desempenho das atividades e ainda causaria destruição ao patrimônio público em decorrência da falta de manutenção.

Dessa forma, a terceirização dos referidos serviços é o meio mais adequado para atingimento dos objetivos institucionais, pois se busca o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, além da satisfação do interesse público.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CATSER	Descrição	Unidade de medida	M <sup>2</sup>	Quantidade
01	19224	Construção / Manutenção / Reforma – Telhado. Descrição complementar: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial (corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra.	Metro quadrado	614,42	01

A estimativa das quantidades desse serviço foi definida conforme necessidade para efetuar manutenção predial (corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 29.000,00

O custo estimado total do serviço é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se aplica, pois todos os serviços devem ser realizados sem fracionamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O referido serviço foi devidamente prevista no Plano de Contratação Anual da Diteal, coadunado ao presente processo

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

Garantir a preservação e valorização estética dos ambientes institucionais;

Assegurar a segurança dos servidores e pessoas que por aqui circulam;

Garantir segurança estrutural, funcionalidade do espaço físico, proteção contra intempéries e continuidade dos serviços públicos, de forma sustentável e com melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

### **13. Providências a serem Adotadas**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de adequação do ambiente.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não haverá impacto ambiental.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FLAVIA ROBERTA DA SILVA VASCONCELOS**

Gerente Executiva Administrativa



*Assinou eletronicamente em 24/02/2026 às 12:55:16.*